DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE LUPÉRCIO	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 054/2020

Dispõe sobre a designação de servidor para Gerir e Fiscalizar a Execução de Contratos da Municipalidade e dá outras providências.

FABIO HENRIQUE, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ROBERTO WAGNER RODRIGUES, portador do CPF: 048.766.258-08, Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para Gerir e Fiscalizar a Execução de Contrato do Processo de Licitação n° 015/2020, Dispensa n° 006/2020, Contrato n° 008/2020 – contratação de empresa para manutenção de conjuntos de iluminação em vias públicas do município de Lupércio e distrito de Santa Terezinha - sp.

Art. 2º - O exercício da função será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

P. M de Lupércio-SP. 31 de março de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra pela Secretaria da Prefeitura Municipal

MARCIA CRISTIANI ATELLI

Resp. p/ Expediente

PORTARIA N.º 055/2020

Dispõe sobre a designação de servidor para Gerir e Fiscalizar a Execução de Contratos da Municipalidade e dá outras providências.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde JULIANA VISCOVINI DA SILVA, portador do R.G. 30.387.425-9 SSP/SP e CPF: 286.953.148-63, Secretária Municipal de Higiene e Saúde, para Gerir e Fiscalizar a Execução de Contrato do Processo de Licitação n° 008/2020, Pregão Presencial n° 004/2020, Contrato n° 009/2020 – para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educador físico no programa NASF – núcleo de apoio da saúde da família, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

Art. 2º - O exercício da função será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

P. M de Lupércio-SP. 31 de março de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra pela Secretaria da Prefeitura Municipal

MARCIA CRISTIANI ATELLI

Resp. p/ Expediente

PORTARIA N º 56/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Artigo 1 º - Designar a servidora MARIA LEONI LAURIS NOGUEIRA DE ALMEIDA, portadora do RG n. º 20.635.050-SSP/SP, lotada no cargo assistente social para desempenhar as funções de Coordenadora no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, a partir de 02/04/2020, fazendo jus aos vencimentos do cargo, com jornada diária de 08 (oito) horas.

Artigo 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n º 82/2019, de 07/11/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Lupércio, 01 de abril de 2.020.

Fábio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 57/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços do assistente social na rede pública de educação básica;

Considerando ainda que de acordo com o previsto nas normas vigentes a equipe do CRAS necessita de um profissional da área de humanas para desempenhar as funções do cargo de Coordenador do CRAS;

Considerando também a edição da Portaria 56/2020, que dispõe sobre designação da assistente social lotada na Diretoria de Ensino para desempenhar as funções de coordenação no CRAS.

RESOLVE:

Artigo 1 º - Designar a servidora DINA MARIA PEDROSO DA SILVA NOGUEIRA, portadora do RG n. º 17.524.060-SSP/SP, lotada no cargo assistente social para desempenhar as funções na Diretoria Municipal de Ensino a partir de 02/04/2020.

Artigo 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n º 82/2019, de 07/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Lupércio, 01 de abril de 2.020.

Fábio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório	Nº. 008/2020
Modalidade Pregão Presencial	Nº. 004/2020
Contrato n°	Nº. 009/2020
Objeto	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educador físico no programa NASF – núcleo de apoio da saúde da família.
Contratada	GUSTAVO PEDROSA ZAMAIO 32993204831, inscrita no CNPJ sob o nº 26.599.264/0001-05, com sede na Av. Doutor Couto Junior, nº 431, Centro, CEP 17430-000, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, aqui representada por seu Proprietário e Administrador Gustavo Pedroso Zamaio, portadora do CPF nº 329.932.048-3.
Valor Total	R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato	Até 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 31 de março de 2020.

_____

Fabio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 015/2020
Modalidade Dispensa	Nº. 006/2020
Contrato n°	Nº. 008/2020

Objeto	O presente contrato objetiva a contratação de empresa para manutenção de conjuntos de iluminação em vias públicas do município de Lupércio e distrito de Santa Terezinha - SP.
Contratada	LP ENGENHARIA – SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.364.615/0001-44, com sede na Rua Virgilio Furlaneto, 292 – Centro , CEP: 18.990-156, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo, aqui representada por seu Proprietário e Administrador Leonardo Vido Picoli.
Valor Total	R$ 15.680,00 (Quinze Mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 31 de dezembro de 2020.

_____

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE LUPERCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	45.676,28	50.392,91	41.355,82	39.915,96	41.465,23	42.161,75	40.027,82	47.306,55	48.571,57	40.560,93	40.403,37	62.525,17	540.363,36	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	13.541,29	11.134,07	10.136,30	9.182,38	9.775,94	9.275,58	10.923,04	14.481,18	9.318,83	18.575,47	16.391,16	18.553,65	151.288,89	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	59.217,57	61.526,98	51.492,12	49.098,34	51.241,17	51.437,33	50.950,86	61.787,73	57.890,40	59.136,40	56.794,53	81.078,82	691.652,25	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	59.217,57	61.526,98	51.492,12	49.098,34	51.241,17	51.437,33	50.950,86	61.787,73	57.890,40	59.136,40	56.794,53	81.078,82	691.652,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.368.315,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	691.652,25	3,98
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.042.098,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	989.993,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	937.889,04	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Ivanildo José Nogueira de Almeida
Presidente

Aparecido Donizeti Cremoneze
Diretor de Finanças

Aparecido Donizeti Cremoneze
Tesoureiro